



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: [educacao@aguai.sp.gov.br](mailto:educacao@aguai.sp.gov.br)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 – SMEEC/AGUAI

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUAI.

**PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Aguai, São Paulo, nomeada pela Portaria nº 089, de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de assegurar padrão de qualidade no ensino, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, pedagógicos e administrativos para a escolha e aquisição de materiais didáticos, garantindo transparência, economicidade e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo Municipal e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e das unidades escolares;

### RESOLVE:

#### **Art. 1º PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, os procedimentos obrigatórios para a escolha, justificativa e aquisição de materiais didáticos e complementares destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### **Art. 2º DA ORIGEM E INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

O processo de escolha e aquisição de materiais didáticos deverá, obrigatoriamente, ter início no Núcleo Pedagógico, composto por supervisores e coordenadores técnicos que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguiá/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: [educacao@aguai.sp.gov.br](mailto:educacao@aguai.sp.gov.br)

atuam diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, indicados no PPP (Projeto Político Pedagógico), publicado anualmente.

§1º Compete ao Núcleo Pedagógico identificar a necessidade pedagógica, considerando diagnósticos educacionais, resultados de aprendizagem, diretrizes curriculares e demandas das unidades escolares.

§2º A formalização da demanda dar-se-á por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deverá conter, no mínimo:

- I – justificativa pedagógica da necessidade;
- II – alinhamento à BNCC, ao Currículo Municipal e ao Projeto Político-Pedagógico;
- III – definição do público-alvo;
- IV – análise das alternativas disponíveis no mercado;
- V – estimativa de quantitativos;
- VI – avaliação de custo-benefício;
- VII – indicação de requisitos de acessibilidade, quando aplicável.

### **Art. 3º DA ANÁLISE TÉCNICA E PEDAGÓGICA**

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o processo será submetido à análise dos Coordenadores Pedagógicos que atuam diretamente nas escolas municipais.

§1º Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

- I – analisar o Estudo Técnico Preliminar;
- II – avaliar a pertinência pedagógica dos materiais propostos;
- III – verificar a adequação às diretrizes educacionais vigentes;
- IV – emitir parecer técnico fundamentado.

§2º Todas as reuniões com os Coordenadores Pedagógicos deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, arquivadas e publicadas no site da Prefeitura Municipal, garantindo rastreabilidade e transparência do processo.

### **Art. 4º DO FLUXO ADMINISTRATIVO**

Após a análise da Coordenação Pedagógica e emissão do parecer técnico, o processo seguirá para:



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: [educacao@aguai.sp.gov.br](mailto:educacao@aguai.sp.gov.br)

- I – análise e validação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio de ato formal devidamente fundamentado;
- II – apresentação ao Conselho Municipal de Educação para ciência e controle social, fortalecendo a legalidade, a transparência e a legitimidade das decisões da Secretaria;
- III – adoção das providências administrativas para contratação, podendo ocorrer por meio de processo licitatório, adesão a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme legislação vigente.

### **Art. 5º DAS RESPONSABILIDADES**

- I – Núcleo Pedagógico: identificar necessidades, elaborar o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a implementação pedagógica;
- II – Coordenadores Pedagógicos: analisar tecnicamente o processo e emitir parecer;
- III – Secretaria Municipal de Educação: validar, autorizar e garantir a conformidade legal e administrativa;
- IV – Unidades escolares: executar e acompanhar a utilização dos materiais, conforme orientações pedagógicas.

### **Art. 6º DA TRANSPARÊNCIA**

Os documentos que instruem o processo, incluindo Estudo Técnico Preliminar, atas de reuniões, pareceres e relatórios, deverão ser devidamente registrados, arquivados e disponibilizados, quando solicitado, aos órgãos de controle e instâncias competentes, em observância ao princípio da publicidade e publicados no site da Prefeitura Municipal.

### **Art. 7º DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Aguaí, 06 de abril de 2026.**

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura